



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2021

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto e das Definições
03	Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação
06	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Da Proposta de Preço
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Econômico-financeiro
8.5	Documentação Complementar
8.6	Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
8.7	Disposições Gerais da Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reajuste
14	Do Recurso Orçamentário
15	Do Fornecimento
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Dos Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Do Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Da Vigência
23	Do Cancelamento do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
ANEXOS	
	Anexo I – Descrição do Objeto
	Anexo II – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial
	Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor
	Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento
	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
	Anexo VII – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade
	Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
	Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;
	Anexo X – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Licitação: Nº 042/2021

Pregão Presencial: Nº 037/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 0163/2017.

Data e Hora para Recebimento dos Envelopes e dos Documentos de Credenciamento: **Até** às 09h00min do dia 27 de setembro de 2021.

Telefone para Contato: (28) 3543-1411 (Sr. Nilcéia Horsth Ferreira Santos).

Local: Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

1 - PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através da Senhora **Nilcéia Horsth Ferreira Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados torna público que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços destinado ao fornecimento de materiais de escritório, conforme detalhado no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante e anexo I do presente edital.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por item, será integralmente conduzida pela Pregoeira **Nilcéia Horsth Ferreira Santos**, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação e dos Documentos de Credenciamento ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 27 de setembro de 2021 às 09h00 min, logo em seguida se dará início à sessão de credenciamento e oportunamente a abertura e julgamento das propostas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

2 - OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto realizar a **registro de preço para futura aquisição de materiais de escritório, papéis, etiquetas, pastas e demais materiais de expediente, com o intuito de suprir as necessidades das unidades municipais de ensino (Escolas, Creches e Entidades Conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e também às demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES**, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas no Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

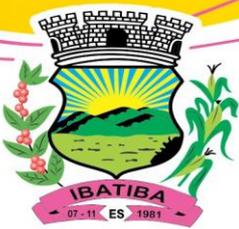
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas:

3.1.1. Qualquer empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES para os itens **14, 44 e 177** descrito na tabela constante no Anexo I, como **Ampla Concorrência**. Os itens **15, 45 e 178 cota de 25% (vinte e cinco por cento) reservada para microempresas e empresas de pequeno porte;**

3.1.2. Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para os demais itens descritos na tabela constante no Anexo I, como Exclusiva **ME/EPP**, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - (Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações).

3.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

3.3. A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.5. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1. Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

4.1.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

4.1.7. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6 e 4.1.14, caso seja ME ou EPP, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

4.1.8. Não será credenciada a empresa que apresentar documento rasurado ou ilegível.

4.1.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.1.10. A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos às licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.

4.1.11. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

4.1.12. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.1.13. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.1.14. Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá** apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo. **Deverá** apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

4.1.15. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar do item destinado à estas empresas.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Envelope 01 - Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro,
Ibatiba - ES
Processo Licitatório Nº 042/2021
Pregão Presencial para Registro de Preço
nº 037/2021
Razão Social da Empresa

Envelope 02 - Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba -
ES
Processo Licitatório Nº 042/2021
Pregão Presencial para Registro de Preço nº
037/2021
Razão Social da Empresa

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento, a declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para preenchimento da "Proposta de Preço", o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo "Proposta Comercial"¹ no site da empresa de sistemas "E&L" e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. "Proposta Comercial" é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, **solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados**, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, **SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA**, imprimir e gerar o arquivo e ser

¹ Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.
http://www.el.com.br/?page_id=2612



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

7.2.2.1. O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

7.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

7.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.2.5. A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização certame.

7.3. O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.1. Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.3.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.3.3. Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.3.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.3.5. Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **sendo imprescindível constar a MARCA.** A proposta que não apresentar marca será desclassificada imediatamente, o mesmo ocorre para o



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

licitante que apresentar mais de uma marca, não podendo o licitante fazer a opção de marca no momento do certame.

7.3.6. Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

7.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

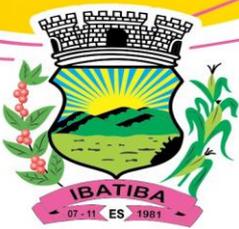
7.11. As propostas das licitantes serão examinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

7.12. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.13. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

7.14. As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.15. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.16. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

7.17. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

7.18. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Pregoeira e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.19. A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.20. Da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.21. Realizada a classificação das propostas escritas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

7.21.1. A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no MENOR PREÇO POR ITEM proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

7.21.2. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

7.21.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.21.4. A Pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

7.21.5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;

7.21.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

7.21.7. Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

7.22. A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.23. Em todos os casos, será facultada a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.24. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.25. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2.8. A licitante que já tiver apresentando os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.

8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado (CNAE);

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.5.2 Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**.

8.6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

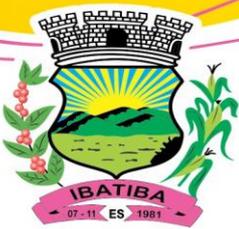
8.6.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observado o seguinte:

8.6.1.1. Para o item destinado à ampla concorrência, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.6.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.6.1.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.6.1.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.6.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.6.1.2”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.6. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.6.1.1 e 8.6.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.6.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no momento da habilitação, devendo os referidos documentos ser apresentados somente para assinatura do contrato.

8.6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.6.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.6.13. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.6.14. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.6.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos à Pregoeira, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.7.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.7.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba - ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.7.3. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

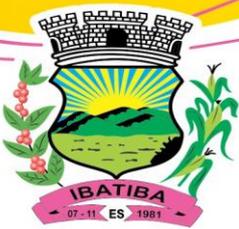
8.7.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba - ES e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.7.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba - ES e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;

9.1.3. A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.

10.1.1. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: setordelicitacaoibatiba@gmail.com. O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato,



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. O Município convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

12.2.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei;

12.2.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

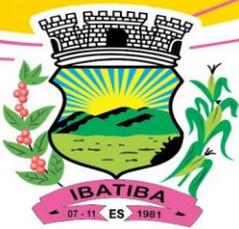
12.4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13 - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

13.1. Durante a vigência do Compromisso de Fornecimento os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

13.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

13.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

14.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

15 - FORNECIMENTO

15.1. Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, onde deverá constar o local da entrega, o recurso orçamentário, quantidade, unidade e demais informações que forem necessárias;

15.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e no local nela indicado;

15.3. Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos, sob pena de rescisão do compromisso de fornecimento e aplicação de penalidades;

15.4. A entrega dos produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação;

15.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga;

15.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

15.7. O transporte e a entrega dos materiais/produtos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

15.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

15.9. O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto

16 - PAGAMENTO

16.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

16.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

16.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

16.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

16.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

16.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

16.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

16.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

16.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

16.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

16.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

16.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

17.1.1. Entregar com pontualidade os objetos solicitados;

17.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

17.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

17.2.3. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - PENALIDADES

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: setordelicitacaoibatiba@gmail.com cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;

20.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

20.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

22 - VIGÊNCIA

22.1. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1. A pedido, quando:

23.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

23.1.2. Por iniciativa do Município, quando:

23.1.2.1. O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.2.2. O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

23.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.1.2.4. O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.1.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6. O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

24.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo X – Termo de Referência.

Município de Ibatiba – ES, 10 de setembro de 2021.

Nilceia Horsth Ferreira Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de escritório, papéis, etiquetas, pastas e demais materiais de expediente, com o intuito de suprir as necessidades das unidades municipais de ensino (Escolas, Creches e Entidades Conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e também às demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme planilha abaixo.

PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 2.313.782,40 (dois milhões, trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS - Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	80	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	8,32	665,33
2	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. NA COR AZUL	8,90	266,90
3	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. NA COR PRETA	8,90	266,90
4	2.000	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	15,52	31.033,33
5	1.000	POTE	APONTADOR PARA LÁPIS COM DPÓSITO. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 48 UNIDADES DE APONTADORES EM CORES SORTIDAS	54,00	54.000,00
6	100	ROLO	BARBANTE 08 (OITO) FIOS. 100% ALGODÃO. ROLO COM 150 METROS DE COMPRIMENTO	13,47	1.346,67
7	80	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	42,13	3.370,67
8	50	CARTELA	BATERIA LR1130. CATEGORIA: APARELHOS ELETRÔNICOS. MATERIAL: MICRO LITHIUM. NA COR: PRATA. VOLTAGEM: 1.50V. DIAMETRO: 11.6 MM X 3.05 MM DE ALTURA. ALTURA: 3.05 MM. CARTELA COM 10 UNIDADES	6,76	338,17
9	300	PCT	BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 50MM. BLOCOS COLORIDOS COM 50 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	8,23	2.470,00
10	300	PCT	BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 50MM. BLOCOS NA COR AMARELA COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	7,30	2.190,00
11	300	UNID	BLOCO AUTOADESIVO 76MM X 76MM. NA COR AMARELA COM 100 FOLHAS.	7,30	2.190,00
12	300	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 20 UNIDADES	17,37	5.210,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

13	150	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS – AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES. PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS	8,17	1.225,00
14	11.250	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. CAPA SIMPLES. CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280MM X 202MM	6,10	68.625,00
15	3.750	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. CAPA SIMPLES. CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280MM X 202MM	6,10	22.875,00
16	5.000	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. CAPA SIMPLES. CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 202MM	2,08	10.416,67
17	600	UNID	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO. CONTÉM 80 FOLHAS NO FORMATO DE PAPEL A4	15,57	9.340,00
18	1.000	PCT	CADERNO DE CALIGRAFIA - BROCHURA - 40 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	2,92	2.916,67
19	50	UNID	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	64,67	3.233,33
20	1.000	UNID	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 36 CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA. PACOTE COM CINCO UNIDADES	10,85	10.850,00
21	500	UNID	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS. CONTÉM VISOR CRISTAL LÍQUIDO. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS E DUPLO ZERO. CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA. ALIMENTADA ATRAVÉS DE BATERIA HR1130 OU CÉLULA SOLAR. COMTEM 24 TECLAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,0CM DE ALTURA X 12,5 CM DE LARGURA X 2,5CM DE PROFUNDIDADE. NAS CORES BRANCA COM AZUL OU BRANCA COM VERDE OU BRANCA COM LILÁS OU BRANCA COM LARANJA.	23,13	11.565,00
22	30	UNID	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA (12 DIGITOS) HR-150TM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,4 CM DE ALTURA X 19,6 CM DE LARGURA. ALIMENTADA ATRAVÉS DE 04 PILHAS AA OU ADAPTADOR 9V. BIVOLT. CONTÉM ADAPTADOR.	448,00	13.440,00
23	500	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	73,33	36.666,67
24	150	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL.	73,07	10.960,00
25	150	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA.	73,73	11.060,00
26	1.000	UNID	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS. PARA DESENHAR, PINTAR E FAZER TRACEJADOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PONTA MÉDIA E RESISTENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	22,96	22.963,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

27	300	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR PRETA. PACOTE COM 50 UNIDADES	62,43	18.730,00
28	300	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	61,83	18.550,00
29	50	UNID	CARREGADOR 03 EM 01 - CARREGA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. 500 MAH DE POTÊNCIA. CARREGA 04 PILHAS AA, 4 AAA OU 1 BATERIA 9V - ENTRE 3 E 5 HORAS. BIVOLT. POSSUI A FUNÇÃO "AUTO STOP". DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTÁ COMPLETA - APENAS PARA AS PILHAS	60,33	3.016,67
30	300	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 76CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR BRANCA	103,67	31.100,00
31	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELO	31,29	9.388,00
32	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL	31,29	9.388,00
33	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA	31,29	9.388,00
34	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS	31,29	9.388,00
35	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA	31,29	9.388,00
36	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA	31,29	9.388,00
37	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA	31,29	9.388,00
38	1.000	PCT	CD-R. VELOCIDADE: 52X. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80MIN/700MB. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	67,50	67.496,67
39	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 02. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	7,55	7.550,00
40	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO . PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	36,90	36.900,00
41	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	10,56	10.556,67
42	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	12,18	12.183,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

43	1.000	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	11,53	11.533,33
44	1.125	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	156,63	176.212,50
45	375	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	156,63	58.737,50
46	1.500	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	3,32	4.975,00
47	1.000	CX	COLA DE CORES SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 25 GRAMAS CADA	14,37	14.366,67
48	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR AZUL.	4,27	2.133,33
49	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR CRISTAL	4,27	2.133,33
50	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR OURO	4,27	2.133,33
51	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR PRATA	4,27	2.133,33
52	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERDE	4,27	2.133,33
53	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERMELHO	4,27	2.133,33
54	500	UNID	COLA PARA ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) EMBALAGEM DE 35 GRAMAS. COLAGEM RÁPIDA COM SECAGEM TOTAL EM 12 HORAS.	12,45	6.223,33
55	50	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18ML. BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. SEM ODOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	36,86	1.843,17
56	50	PCT	DVD. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X. ARMAZENAMENTO EM DADOS: 4,7GB. ARMAZENAMENTO EM VÍDEO: 120 MINUTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	95,65	4.782,50
57	300	UNID	ENVELOPE OFICIO CARTA LISO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	35,13	10.540,00
58	300	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G (240MMX340MM) CAIXA COM 250 UNIDADES.	69,33	20.800,00
59	300	CX	ENVELOPE SACO OURO 176X250 80GRS. CAIXA COM 250 UNIDADES	68,23	20.470,00
60	200	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. DIÂMETRO DE 40MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	31,70	6.340,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

61	500	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,10	7.550,00
62	500	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	8,60	4.300,00
63	100	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO. FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. PACOTE COM 16 UNIDADES	10,90	1.090,00
64	50	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO. FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. DIÂMETRO DE 50MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 450 FOLHAS. PACOTE COM 06 UNIDADES.	13,15	657,33
65	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	71,62	21.485,00
66	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL.	71,62	21.485,00
67	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	71,62	21.485,00
68	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	71,73	21.519,00
69	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	71,62	21.485,00
70	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	71,62	21.485,00
71	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA PACOTE COM 05 UNIDADES. NA COR AZUL .	32,05	16.023,33
72	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA .	32,05	16.023,33
73	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA .	32,05	16.023,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

74	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR CINZA .	32,05	16.023,33
75	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DE PELE .	32,05	3.845,60
76	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LARANJA .	32,05	3.845,60
77	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LILÁS .	32,05	3.845,60
78	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR MARROM .	32,05	3.845,60
79	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA .	32,05	3.845,60
80	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA .	32,05	3.845,60
81	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE .	32,05	3.845,60
82	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA .	32,05	3.845,60
83	120	UNID	ESTILETE LARGO METAL. SISTEMA SEGURO DE QUEBRA DE LÂMINA. PRODUZIDO EM METAL, TRAVAS E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. LÂMINA LARGA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 155 MM	5,33	640,00
84	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PRETO 508B. DIMENSÕES: 56MM X 38MM X 45MM	7,05	1.409,33
85	1.000	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	25,93	25.933,33
86	1.000	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	12,03	12.033,33
87	1.000	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	9,10	9.096,67
88	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR AMARELA . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
89	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR AZUL . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
90	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR BRANCA . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

91	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR PRETA. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
92	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
93	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR VERMELHA. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
94	100	PCT	FITA PVC 48MM X 45M TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	29,00	2.900,00
95	100	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DOURADA.	30,85	3.084,67
96	100	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRATA.	30,68	3.068,33
97	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	30,68	3.068,33
98	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL.	30,68	3.068,33
99	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA.	30,68	3.068,33
100	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	30,68	3.068,33
101	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	30,68	3.068,33
102	50	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO DE CAPACIDADE DE 12 LITROS (55 FOLHAS). CORTE EM TIRAS DE 6 MM. ATÉ 06 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ. NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1). BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS. BOTÃO COM 03 POSIÇÕES AUTO / OFF / REV. SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR. ABERTURA DE ENTRADA: 220MM. FRAGMENTA 214 FOLHAS POR HORA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB). VOLTAGEM: 110V.	491,33	24.566,67
103	1.000	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,53	5.533,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

104	1.000	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M² UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/15 - 23/17 - 23/20 - 23/24. DIMENSÕES: COMP. 290 MM - LARG. 85 MM - ALT. 250 MM	46,05	46.046,67
105	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE 75G/M². UTILIZA GRAMPOS 26/6. EXCELENTE DURABILIDADE, USO DOMÉSTICO E ESCRITÓRIO. DIMENSÕES: COMP. 110 MM - LARG. 35 MM - ALT. 55 MM	16,66	1.666,33
106	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/10. GRAMPEA DE 40 A 70 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	27,20	1.360,00
107	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	31,15	1.557,50
108	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/8. GRAMPEA ATÉ 50 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	27,15	1.357,33
109	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	17,20	1.720,00
110	50	PCT	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA PARA 300 FOLHAS - 19,5CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	26,31	1.315,50
111	50	CX	GRAMPO PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. PONTAS DIVERGENTES. CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO. GRAMPO Nº 106/6 CAIXA COM 3.500 GRAMPOS. COMP. 115 MM - LARG. 40 MM - ALT. 25 MM	20,50	1.025,00
112	30	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	184,17	5.525,00
113	50	UNID	HUB USB 3.0 EXPANSÃO DE 3 PORTAS USB 3.0 . INTERFACE DE ENTRADA : USB 3,0 SUPER SPEED. INTERFACE DE SAÍDA : 3 PORTA DE USB 3,0 SUPER SPEED 5GBS. CONEXÃO INTERNET : CONECTOR RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET LAN. COMPATIBILIDADE DISPOSITIVOS USB : VERSÃO ANTERIOR USB 2.0. PADRÕES DE COMUNICAÇÃO : IEEE 802.3 / 802.3U / 802.AB (10BASE-T / 100BASE-TX / 1000BASE-T). PACOTE JUMBO : ATÉ 9KB. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS : WINDOWS® 7 / 8 / 8.1 / 10. LINUX® KERNEL 3X (2.05.0) E MAC OS® 10.6 A 10.10. MEDIDA DO PRODUTO: 29 X 2,4 X 1,5 CM. REQUISITOS MÍNIMOS: CPU 1,2 GHZ OU SUPERIOR PORTA USB 3,0 MEMÓRIA RAM DE 1GB OU SUPERIOR.	101,17	5.058,33
114	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 0. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO - MADEIRA - NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	5,25	262,33
115	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 2. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO - MADEIRA - NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	8,75	437,33
116	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 4. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO - MADEIRA - NATURAL. VIRÓLA:	11,80	589,83



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			ALUMÍNIO		
117	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 6. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO - MADEIRA - NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	14,71	735,67
118	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHAFORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 00.PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO - MADEIRA - NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	5,97	298,33
119	50	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES PEPS JUMBO. POSSUI 4,7MM DE DIÂMETRO. DIÂMETRO MAIS GROSSO.	11,42	570,83
120	1.000	PCT	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. CORPO: MADEIRA 100%. REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21,5CM DE ALTURA X 9,5 CM DE LARGURA X 1,3CM DE PROFUNDIDADE. PACOTE COM 12 CAIXAS	11,13	11.133,33
121	100	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	56,90	5.690,00
122	50	UNID	LÁPIS PRETO 6B PARA ALUNOS DE BAIXA VISÃO	5,53	276,67
123	200	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	21,13	4.226,67
124	200	UNID	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	33,37	6.673,33
125	100	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	16,30	1.630,00
126	300	UNID	LIVRO DE PONTO PARA 04 ASSINATURAS. CONTÉM 160 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	31,17	9.350,00
127	500	CX	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO RPRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA E AZUL.	15,07	7.533,33
128	600	PCT	MASSA DE MODELAR. PACOTE COM 12 CAIXAS. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO	7,15	4.290,00
129	1.000	UNID	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS	46,97	46.966,67
130	600	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	23,00	13.800,00
131	50	PCT	PAPEL A3 SULFITE ALCALINO 75G/M². 297MM X 420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	56,73	2.836,67
132	500	PCT	PAPEL A4 COLORIDO CORES SORTIDAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS.	10,03	5.015,00
133	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M². DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. NA COR BRANCA.	26,58	1.329,17



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

134	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M ² . DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. NA COR ECOGRAFFITE	26,58	1.329,17
135	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M ² . DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. NA COR GRANITTO.	26,58	1.329,17
136	50	CX	PAPEL A4 RECICLADO 210MM X 297MM 75G/M ² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	181,07	9.053,33
137	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	31,63	1.581,67
138	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	31,63	1.581,67
139	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR BRANCA	31,63	1.581,67
140	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR LARANJA	31,63	1.581,67
141	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR MARRON	31,63	1.581,67
142	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR VERDE	31,63	1.581,67
143	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AMARELA.	31,63	4.745,00
144	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AZUL.	44,80	6.720,00
145	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR BRANCA.	44,80	6.720,00
146	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR CINZA.	44,80	6.720,00
147	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LARANJA.	44,80	6.720,00
148	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LILÁS.	44,80	6.720,00
149	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR PRETA.	44,80	6.720,00
150	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR ROSA.	44,80	6.720,00
151	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR VERMELHA.	44,80	6.720,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

152	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR AMARELA . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
153	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR AZUL . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
154	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
155	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR VERDE . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
156	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR VERMELHO . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
157	30	ROLO	PAPEL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA .	80,00	2.400,00
158	150	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL . DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	171,67	25.750,00
159	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELA .	24,80	1.240,00
160	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL .	24,80	1.240,00
161	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR BRANCA .	24,80	1.240,00
162	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA .	24,80	1.240,00
163	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS .	24,80	1.240,00
164	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA .	24,80	1.240,00
165	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA .	24,80	1.240,00
166	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERDE .	24,80	1.240,00
167	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA .	24,80	1.240,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

168	50	PCT	PAPEL DE SEDA 18G/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 200 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	51,33	2.566,50
169	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA	31,80	1.589,83
170	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL	31,80	1.589,83
171	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DOURADA	31,80	1.589,83
172	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LARANJA	31,80	1.589,83
173	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRATA	31,80	1.589,83
174	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA	31,80	1.589,83
175	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE	31,80	1.589,83
176	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA	31,80	1.589,83
177	750	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	250,00	187.500,00
178	250	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	250,00	62.500,00
179	1.000	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. NA COR: TRANSPARENTE .	6,05	6.050,00
180	50	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	34,38	1.719,17
181	100	CX	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. GRAMATURA 250 A 270G/M². ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 343MM X 236MM. CAIXA COM 100 PASTAS. CORES DIVERSAS.	194,00	19.399,67
182	50	UNID	PASTA OFÍCIO COM ABAS. PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 335MMX245MMX40MM. FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	7,10	354,83



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

183	100	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	15,72	1.571,67
184	1.000	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	22,15	22.150,00
185	100	PCT	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÕES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	66,73	6.673,33
186	100	UNID	PENDRIVE CAPACIDADE 32GB. COMPATIBILIDADE WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+.	40,03	4.003,33
187	50	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,15	207,50
188	100	UNID	PERFURADOR DE PAPEL PRODUZIDO EM AÇO. PERFURA APROXIMADAMENTE 40 FOLHAS DE 75G/M2. DIMENSÕES DO PRODUTO: 150 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE LARGURA X 120 MM DE ALTURA. CAIXA COM 06 UNIDADES.	82,22	8.221,67
189	50	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA	494,07	24.703,33
190	50	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	60,73	3.036,67
191	50	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	34,00	1.699,83
192	50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	15,05	752,50
193	50	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	6,67	333,33
194	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR AZUL. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNIDADES TINTA À BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
195	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR PRETA. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNID. TINTA À BASE DE ÁLCOOL;RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
196	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR VERDE. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA À BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
197	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR VERMELHO. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA à BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
198	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	47,26	4.726,00
199	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	47,26	4.726,00
200	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	47,26	4.726,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

201	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	71,17	7.116,67
202	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	71,17	7.116,67
203	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	71,17	7.116,67
204	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 00. PACOTE COM 12 UNIDADES	31,80	1.590,00
205	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 02. PACOTE COM 12 UNIDADES	36,17	1.808,33
206	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 04. PACOTE COM 12 UNIDADES	42,35	2.117,50
207	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 06. PACOTE COM 12 UNIDADES	47,03	2.351,67
208	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 08. PACOTE COM 12 UNIDADES	54,70	2.735,00
209	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 10. PACOTE COM 12 UNIDADES	60,00	3.000,00
210	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 12. PACOTE COM 12 UNIDADES	61,22	3.060,83
211	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	66,40	3.320,00
212	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	73,10	3.655,00
213	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	85,07	4.253,33
214	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE AMARELA. TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	27,97	2.796,67
215	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE VERDE. TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	27,97	2.796,67
216	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	133,73	13.373,33
217	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	133,73	13.373,33
218	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	133,73	13.373,33
219	150	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL GRANDE	33,82	5.072,50
220	150	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL PEQUENO	24,87	3.730,00
221	50	UNID	PRANCHETA ACRÍLICA. NA COR: CRISTAL. FORMATO A4. COM PRENDEDOR PLÁSTICO. DIMENSÃO: 330X230X3MM	27,13	1.356,67
222	50	UNID	PRANCHETA MDF. COM PRENDEDOR METÁLICO. TIPO: MADEIRA. TAMANHO: OFÍCIO / A4. MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM. ESPESSURA: 3MM	9,90	495,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

223	100	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	8,82	881,67
224	100	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 41MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	23,33	2.333,33
225	200	UNID	PROTETOR PORTA DOCUMENTO C/ABA TRANSPARENTE PARA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, TAMANHO 95X65MM	1,06	212,67
226	1500	UNID	PROTETOR PORTA DOCUMENTO C/ABA TRANSPARENTE PARA RG, TAMANHO 105X75MM	1,06	1.595,00
227	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	25,50	1.275,00
228	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	25,50	1.275,00
229	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	25,50	1.275,00
230	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	25,50	1.275,00
231	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	25,50	1.275,00
232	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 36 UNIDADES	54,00	5.399,67
233	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 85 UNIDADES	59,48	5.948,00
234	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	26,07	2.606,67
235	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	103,40	10.340,00
236	30	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	44,13	1.324,00
237	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AMARELA.	103,93	10.393,33
238	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AZUL.	103,93	10.393,33
239	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR BRANCA.	126,97	12.696,67
240	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR LILÁS.	103,93	10.393,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

241	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR MARRON .	103,93	10.393,33
242	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR PRETA .	103,93	10.393,33
243	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR ROSA .	103,93	10.393,33
244	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERDE .	103,93	10.393,33
245	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERMELHA .	103,93	10.393,33
246	1.000	UNID	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE POLIPROPILENO PRETO. PONTA ARREDONDADA. MEDINDO 13CM	4,22	4.216,67
247	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	9,61	480,67
248	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	21,57	2.156,67
249	50	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE UADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML. NA COR AZUL	96,33	4.816,33
250	50	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE UADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML. NA COR PRETA	96,33	4.816,33
251	50	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE UADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML. NA COR VERMELHA	98,07	4.903,33
252	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR AMARELO OURO	7,08	354,17
253	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR AZUL	62,10	3.105,00
254	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR BRANCA	62,10	3.105,00
255	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR LARANJA	62,10	3.105,00
256	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR PRETA	62,10	3.105,00
257	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR ROSA	62,10	3.105,00
258	20	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR VERDE	62,10	1.242,00
259	20	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR VERMELHA	62,10	1.242,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

260	5	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	72,43	362,15
261	5	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	72,43	362,15
VALOR TOTAL					2.313.782,40



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO II

DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial Nº 037/2021 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Observações Importantes:

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando também a proposta impressa;

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo CNPJ/MF-

Assinatura e identificação do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial Nº 037/2021 do Município de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do dispostos no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o (a) Senhor (a) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 042/2021, na Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

** Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.*



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2021.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PREÂMBULO

Aos __ (____) dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº: 037/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em ____/____/____, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/____, CPF n. _____ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº: 042/2021, Pregão para Registro de Preços Nº: 037/2021, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1. Registro de preço para futura aquisição de materiais de escritório, papéis, etiquetas, pastas e demais materiais de expediente, com o intuito de suprir as necessidades das unidades municipais de ensino (Escolas, Creches e Entidades Conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e também às demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromissário Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

2.1. A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.2. Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

2.3. A Fiscalização Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita por intermédio da servidora **Maria de Fátima Ribeiro**, servidora ocupante do cargo de Divisão de Almoxarifado, matrícula nº 2329, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- 6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;
- 6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO

7.1. Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, onde deverá constar o local da entrega, o recurso orçamentário, quantidade, unidade e demais informações que forem necessárias;

8.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e no local nela indicado;

8.3. Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos, sob pena de rescisão do compromisso de fornecimento e aplicação de penalidades;

8.4. A entrega dos produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação;

8.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga;

8.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebido.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.7. O transporte e a entrega dos materiais/produtos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

8.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

8.9. O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto

CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

9.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, número da agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

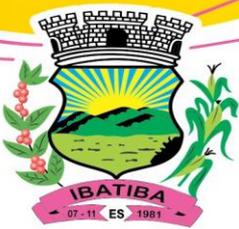
9.6.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

9.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

9.6.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

9.6.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

9.6.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

9.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.8. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.10. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

9.11. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

10.1. Durante a vigência do Compromisso de Fornecimento os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

10.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

10.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

11.1. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

12.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

14.1. Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

15.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº: 037/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

17.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba - ES, ____ de _____ de ____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito do Município de Ibatiba
Órgão Gerenciador

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I

Ata de Registro de Preços Nº ____/2021

O ANEXO CONTENDO OS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO IX MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº: 042/2021

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº: 037/2021

Termo de Contrato Administrativo Nº: ____/____

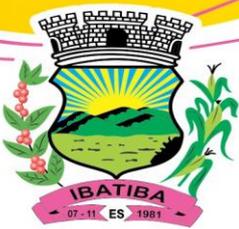
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA
____ PARA FINS DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO NOS TERMOS DO EDITAL DO
PREGÃO Nº: 037/2021.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo seu _____, Senhor. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº: 042/2021, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 037/2021, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para fornecimento dos materiais descritos na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993, no Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito municipal, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de escritório, papéis, etiquetas, pastas e demais materiais de expediente, com o intuito de suprir as necessidades das unidades municipais de ensino (Escolas, Creches e Entidades Conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e também às demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme Ata de Registro de Preços nº ____/2021.

1.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº: 037/2021, incluindo seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do processo administrativo de licitação Nº: 042/2021.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura e encerrará em ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

3.2 - Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O presente contrato administrativo tem o valor de R\$..... (.....), correspondente aos itens _____, que é o constante da proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos produtos objeto deste contrato será realizado nos termos do Edital do Pregão Nº: 037/2021, bem como do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTARIO

8.1. As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Nº: 037/2021 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

9.2. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;

9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante o abastecimento;

9.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos materiais;

9.5. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

9.6. Entregar os produtos objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 037/2021;

9.7. Os produtos/materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações, prazos, qualidade e quantidade descritos na ordem de fornecimento e de acordo com o que determina o edital e o termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 037/2021 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

10.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;

10.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação por intermédio da servidora **Maria de Fátima Ribeiro**, servidora ocupante do cargo de Divisão de Almoxarifado, matrícula nº 2329, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Ibatiba e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. A fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

11.3.1. Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba para o devido pagamento;

11.3.2. Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

11.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Nº: 037/2021.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos artigos 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.2. Cancelamento ou revogação da Ata de Registro de Preços;

13.3. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.4. O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- 13.5.** O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 13.6.** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 13.7.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações, com exceção dos serviços mencionados no Termo de Referência;
- 13.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 13.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.11.** A dissolução da sociedade;
- 13.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;
- 13.13.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- 13.14.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.15.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 13.16.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.
- 13.17.** No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei 8.666 de 1993.
- 13.18.** Em se tratando de rescisão administrativa de que trata o art. 77, ficam reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/93, que, lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES,..... de de

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I
CONTRATO Nº . ____/2021

O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPÉIS, ETIQUETAS, PASTAS E DEMAIS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO (ESCOLAS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TAMBÉM ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Constitui objeto dessa solicitação a realização de um pregão presencial para o registro de preço para futura aquisição de materiais de escritório, papéis, etiquetas, pastas e demais materiais de expediente, com o intuito de suprir as necessidades das unidades municipais de ensino (Escolas, Creches e Entidades Conveniadas no Âmbito da Educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e também às demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a secretaria municipal de educação atende a 12 (doze) escolas municipais e 03 (três) creches, bem como sua sede e o setor de alimentação escolar, dando todo suporte técnico e suprindo todas as necessidades de materiais para o bom funcionamento dessas unidades de ensino, sendo que, os materiais que ora se solicitação são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas por estes órgãos.

Além da Secretaria municipal de educação, os materiais constantes deste termo de referência, são utilizados por todas as demais secretarias do município, garantindo assim a boa prestação de serviços.

Neste sentido, destacamos que foi realizado um levantamento do estoque do almoxarifado da secretaria de educação, bem como, das demais secretarias do município, e também analisado o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com o intuito de se obter uma estimativa de quantitativo a ser adquirido no período de um ano.

Ressaltamos, por fim, que a rede municipal de ensino tem o dever constitucional de oferecer condições propícias de funcionamento para os diversos setores da educação, estando os materiais contidos nesta solicitação inclusos como essenciais para o exercício das funções dos servidores da secretaria municipal de educação e, conseqüentemente, atender a sociedade. Portanto, nota-se e justifica-se, o claro e transparente interesse público na aquisição dos materiais de expediente, especificados no anexo I deste termo.

DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou Unidade da Administração poderão utilizar a referida ata, podendo ainda, outros órgãos solicitar a participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação e outras que se fizerem necessárias.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES adotará como critério para formação de planilha básica referencial de valores, as cotações realizadas e balizamento de preços ambos em anexo, conforme anexo I deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

Entregar com pontualidade os objetos solicitados;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **improrrogavelmente**, nos termos do Art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

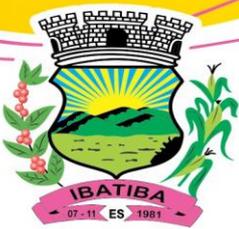
DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES mediante a emissão de Ordem Bancária ou Depósito Bancário em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento pelo setor de compras da Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida pela contratada. Para tanto, a Nota Fiscal deverá chegar ao Setor de Compras para conferência devidamente acompanhada com o Termo de Aceite, certificando que os produtos foram entregues.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços,



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

bem como, o número da Ordem de Fornecimento, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente, em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 07 do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com os Arts. 27 a 29 da Lei nº 8.666/93.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME e EPP e EQUIPARADAS

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).*

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

*para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

Sendo assim, para se dar efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de todos os itens, conforme anexo deste Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei, ou seja, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, do tipo menor preço por item exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas pra os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para os itens acima deste valor que seja reservado a cota de 25% para as microempresas e empresas de pequeno porte. Neste sentido já tomamos a liberdade de realizar tal divisão, ficando os itens 14, 44 e 177 destinados à ampla concorrência. Os itens 15, 45 e 178 sendo a conta de reserva e os demais itens são exclusivos para MEs e EPPs.

DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, onde deverá constar o local da entrega, o recurso orçamentário, quantidade, unidade e demais informações que forem necessárias;

A entrega dos itens deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e no local nela indicado;

Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos, sob pena de rescisão do compromisso de fornecimento e aplicação de penalidades;

A entrega dos produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação;

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga;

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita. O fiscal do contrato será a servidora **Maria de Fátima Ribeiro**, servidora ocupante do cargo de Divisão de Almoxarifado, matrícula nº 2329, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ibatiba – ES, 10 de agosto de 2021.

Solange Sousa de Assis Paula

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	80	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	8,32	665,33
2	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. NA COR AZUL	8,90	266,90
3	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO APROXIMADO DE 07CM X 11CM. COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. NA COR PRETA	8,90	266,90
4	2.000	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	15,52	31.033,33
5	1.000	POTE	APONTADOR PARA LÁPIS COM DPÓSITO. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 48 UNIDADES DE APONTADORES EM CORES SORTIDAS	54,00	54.000,00
6	100	ROLO	BARBANTE 08 (OITO) FIOS. 100% ALGODÃO. ROLO COM 150 METROS DE COMPRIMENTO	13,47	1.346,67
7	80	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	42,13	3.370,67
8	50	CARTELA	BATERIA LR1130. CATEGORIA: APARELHOS ELETRÔNICOS. MATERIAL: MICRO LITHIUM. NA COR: PRATA. VOLTAGEM: 1.50V. DIAMETRO: 11.6 MM X 3.05 MM DE ALTURA. ALTURA: 3.05 MM. CARTELA COM 10 UNIDADES	6,76	338,17
9	300	PCT	BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 50MM. BLOCOS COLORIDOS COM 50 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	8,23	2.470,00
10	300	PCT	BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 50MM. BLOCOS NA COR AMARELA COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	7,30	2.190,00
11	300	UNID	BLOCO AUTOADESIVO 76MM X 76MM. NA COR AMARELA COM 100 FOLHAS.	7,30	2.190,00
12	300	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 20 UNIDADES	17,37	5.210,00
13	150	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS – AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES. PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS	8,17	1.225,00
14	11.250	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. CAPA SIMPLES. CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280MM X 202MM	6,10	68.625,00
15	3.750	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. CAPA SIMPLES. CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280MM X 202MM	6,10	22.875,00
16	5.000	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. CAPA SIMPLES. CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 202MM	2,08	10.416,67
17	600	UNID	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO. CONTÉM 80 FOLHAS NO FORMATO DE PAPEL A4	15,57	9.340,00
18	1.000	PCT	CADERNO DE CALIGRAFIA - BROCHURA - 40 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	2,92	2.916,67



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

19	50	UNID	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	64,67	3.233,33
20	1.000	UNID	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 36 CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA. PACOTE COM CINCO UNIDADES	10,85	10.850,00
21	500	UNID	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS. CONTÉM VISOR CRISTAL LÍQUIDO. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS E DUPLO ZERO. CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA. ALIMENTADA ATRAVÉS DE BATERIA HR1130 OU CÉLULA SOLAR. COMTEM 24 TECLAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,0CM DE ALTURA X 12,5 CM DE LARGURA X 2,5CM DE PROFUNDIDADE. NAS CORES BRANCA COM AZUL OU BRANCA COM VERDE OU BRANCA COM LILÁS OU BRANCA COM LARANJA.	23,13	11.565,00
22	30	UNID	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA (12 DIGITOS) HR-150TM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,4 CM DE ALTURA X 19,6 CM DE LARGURA. ALIMENTADA ATRAVÉS DE 04 PILHAS AA OU ADAPTADOR 9V. BIVOLT. CONTÉM ADAPTADOR.	448,00	13.440,00
23	500	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, NA COR AZUL . CAIXA COM 50 UNIDADES.	73,33	36.666,67
24	150	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL .	73,07	10.960,00
25	150	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA .	73,73	11.060,00
26	1.000	UNID	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS . PARA DESENHAR, PINTAR E FAZER TRACEJADOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PONTA MÉDIA E RESISTENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	22,96	22.963,33
27	300	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES	62,43	18.730,00
28	300	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. NA COR TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES	61,83	18.550,00
29	50	UNID	CARREGADOR 03 EM 01 - CARREGA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. 500 MAH DE POTÊNCIA. CARREGA 04 PILHAS AA, 4 AAA OU 1 BATERIA 9V - ENTRE 3 E 5 HORAS. BIVOLT. POSSUI A FUNÇÃO "AUTO STOP". DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTÁ COMPLETA - APENAS PARA AS PILHAS	60,33	3.016,67
30	300	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 76CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR BRANCA	103,67	31.100,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

31	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELO	31,29	9.388,00
32	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL	31,29	9.388,00
33	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA	31,29	9.388,00
34	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS	31,29	9.388,00
35	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA	31,29	9.388,00
36	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA	31,29	9.388,00
37	300	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA	31,29	9.388,00
38	1.000	PCT	CD-R. VELOCIDADE: 52X. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80MIN/700MB. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	67,50	67.496,67
39	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 02. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	7,55	7.550,00
40	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO . PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	36,90	36.900,00
41	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	10,56	10.556,67
42	1.000	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	12,18	12.183,33
43	1.000	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	11,53	11.533,33
44	1.125	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	156,63	176.212,50
45	375	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	156,63	58.737,50
46	1.500	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	3,32	4.975,00
47	1.000	CX	COLA DE CORES SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 25 GRAMAS CADA	14,37	14.366,67
48	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR AZUL.	4,27	2.133,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

49	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR CRISTAL	4,27	2.133,33
50	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR OURO	4,27	2.133,33
51	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR PRATA	4,27	2.133,33
52	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERDE	4,27	2.133,33
53	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA COR VERMELHO	4,27	2.133,33
54	500	UNID	COLA PARA ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) EMBALAGEM DE 35 GRAMAS. COLAGEM RÁPIDA COM SECAGEM TOTAL EM 12 HORAS.	12,45	6.223,33
55	50	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18ML. BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO. SEM ODOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	36,86	1.843,17
56	50	PCT	DVD. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X. ARMAZENAMENTO EM DADOS: 4,7GB. ARMAZENAMENTO EM VÍDEO: 120 MINUTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	95,65	4.782,50
57	300	UNID	ENVELOPE OFICIO CARTA LISO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	35,13	10.540,00
58	300	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G (240MMX340MM) CAIXA COM 250 UNIDADES.	69,33	20.800,00
59	300	CX	ENVELOPE SACO OURO 176X250 80GRS. CAIXA COM 250 UNIDADES	68,23	20.470,00
60	200	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. DIÂMETRO DE 40MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	31,70	6.340,00
61	500	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,10	7.550,00
62	500	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO. DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	8,60	4.300,00
63	100	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO. FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. PACOTE COM 16 UNIDADES	10,90	1.090,00
64	50	PCT	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO. FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. DIÂMETRO DE 50MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 450 FOLHAS. PACOTE COM 06 UNIDADES.	13,15	657,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

65	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA.	71,62	21.485,00
66	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL.	71,62	21.485,00
67	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA.	71,62	21.485,00
68	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA.	71,73	21.519,00
69	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE.	71,62	21.485,00
70	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) COM GLITER . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA.	71,62	21.485,00
71	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA PACOTE COM 05 UNIDADES. NA COR AZUL .	32,05	16.023,33
72	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA .	32,05	16.023,33
73	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA .	32,05	16.023,33
74	500	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR CINZA .	32,05	16.023,33
75	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DE PELE .	32,05	3.845,60
76	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LARANJA .	32,05	3.845,60
77	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LILÁS .	32,05	3.845,60
78	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR MARROM .	32,05	3.845,60
79	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA .	32,05	3.845,60



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

80	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA .	32,05	3.845,60
81	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE .	32,05	3.845,60
82	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA .	32,05	3.845,60
83	120	UNID	ESTILETE LARGO METAL. SISTEMA SEGURO DE QUEBRA DE LÂMINA. PRODUZIDO EM METAL, TRAVAS E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. LÂMINA LARGA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 155 MM	5,33	640,00
84	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PRETO 508B. DIMENSÕES: 56MM X 38MM X 45MM	7,05	1.409,33
85	1.000	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO CÔBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	25,93	25.933,33
86	1.000	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	12,03	12.033,33
87	1.000	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	9,10	9.096,67
88	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR AMARELA . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
89	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR AZUL . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
90	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR BRANCA . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
91	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR PRETA . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
92	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR VERDE . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
93	150	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. NA COR VERMELHA . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	16,55	2.482,00
94	100	PCT	FITA PVC 48MM X 45M TRANSPARENTE . EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	29,00	2.900,00
95	100	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DOURADA .	30,85	3.084,67
96	100	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRATA .	30,68	3.068,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

97	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA .	30,68	3.068,33
98	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL .	30,68	3.068,33
99	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR BRANCA .	30,68	3.068,33
100	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR ROSA .	30,68	3.068,33
101	100	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE .	30,68	3.068,33
102	50	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO DE CAPACIDADE DE 12 LITROS (55 FOLHAS). CORTE EM TIRAS DE 6 MM. ATÉ 06 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ. NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1). BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS. BOTÃO COM 03 POSIÇÕES AUTO / OFF / REV. SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR. ABERTURA DE ENTRADA: 220MM. FRAGMENTA 214 FOLHAS POR HORA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB). VOLTAGEM: 110V.	491,33	24.566,67
103	1.000	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,53	5.533,33
104	1.000	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M² UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 - 23/15 - 23/17 - 23/20 - 23/24. DIMENSÕES: COMP. 290 MM - LARG. 85 MM - ALT. 250 MM	46,05	46.046,67
105	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE 75G/M². UTILIZA GRAMPOS 26/6. EXCELENTE DURABILIDADE, USO DOMÉSTICO E ESCRITÓRIO. DIMENSÕES: COMP. 110 MM - LARG. 35 MM - ALT. 55 MM	16,66	1.666,33
106	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/10. GRAMPEA DE 40 A 70 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	27,20	1.360,00
107	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	31,15	1.557,50
108	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/8. GRAMPEA ATÉ 50 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	27,15	1.357,33
109	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	17,20	1.720,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

110	50	PCT	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA PARA 300 FOLHAS - 19,5CM – PACOTE COM 50 UNIDADES	26,31	1.315,50
111	50	CX	GRAMPO PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. PONTAS DIVERGENTES. CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO. GRAMPO Nº 106/6 CAIXA COM 3.500 GRAMPOS. COMP. 115 MM - LARG. 40 MM - ALT. 25 MM	20,50	1.025,00
112	30	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	184,17	5.525,00
113	50	UNID	HUB USB 3.0 EXPANSÃO DE 3 PORTAS USB 3.0 . INTERFACE DE ENTRADA : USB 3,0 SUPER SPEED. INTERFACE DE SAÍDA : 3 PORTA DE USB 3,0 SUPER SPEED 5GBS. CONEXÃO INTERNET : CONECTOR RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET LAN. COMPATIBILIDADE DISPOSITIVOS USB : VERSÃO ANTERIOR USB 2.0. PADRÕES DE COMUNICAÇÃO : IEEE 802.3 / 802.3U / 802.AB (10BASE-T / 100BASE-TX / 1000BASE-T). PACOTE JUMBO : ATÉ 9KB. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS : WINDOWS® 7 / 8 / 8.1 / 10, LINUX® KERNEL 3X (2.05.0) E MAC OS® 10.6 A 10.10. MEDIDA DO PRODUTO: 29 X 2,4 X 1,5 CM. REQUISITOS MÍNIMOS: CPU 1,2 GHZ OU SUPERIOR PORTA USB 3,0 MEMÓRIA RAM DE 1GB OU SUPERIOR.	101,17	5.058,33
114	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 0. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO – MADEIRA – NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	5,25	262,33
115	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 2. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO – MADEIRA – NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	8,75	437,33
116	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 4. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO – MADEIRA – NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	11,80	589,83
117	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 6. PONTA: CERDAS GRIS CABO: CURTO – MADEIRA – NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	14,71	735,67
118	50	UNID	KIT DE PINCEL BROXINHA. FORMATO DO PINCEL: BROXINHA. TAMANHO: 00. PONTA: CERDAS GRIS. CABO: CURTO – MADEIRA – NATURAL. VIRÓLA: ALUMÍNIO	5,97	298,33
119	50	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES PEPS JUMBO. POSSUI 4,7MM DE DIÂMETRO. DIÂMETRO MAIS GROSSO.	11,42	570,83
120	1.000	PCT	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. CORPO: MADEIRA 100%. REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21,5CM DE ALTURA X 9,5 CM DE LARGURA X 1,3CM DE PROFUNDIDADE. PACOTE COM 12 CAIXAS	11,13	11.133,33
121	100	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	56,90	5.690,00
122	50	UNID	LÁPIS PRETO 6B PARA ALUNOS DE BAIXA VISÃO	5,53	276,67
123	200	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	21,13	4.226,67



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

124	200	UNID	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	33,37	6.673,33
125	100	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	16,30	1.630,00
126	300	UNID	LIVRO DE PONTO PARA 04 ASSINATURAS. CONTÉM 160 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	31,17	9.350,00
127	500	CX	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO RPRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA E AZUL.	15,07	7.533,33
128	600	PCT	MASSA DE MODELAR. PACOTE COM 12 CAIXAS. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO	7,15	4.290,00
129	1.000	UNID	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS	46,97	46.966,67
130	600	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	23,00	13.800,00
131	50	PCT	PAPEL A3 SULFITE ALCALINO 75G/M². 297MM X 420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	56,73	2.836,67
132	500	PCT	PAPEL A4 COLORIDO CORES SORTIDAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS.	10,03	5.015,00
133	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M². DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. NA COR BRANCA.	26,58	1.329,17
134	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M². DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. NA COR ECOGRAFFITE	26,58	1.329,17
135	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M². DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. NA COR GRANITTO.	26,58	1.329,17
136	50	CX	PAPEL A4 RECICLADO 210MM X 297MM 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	181,07	9.053,33
137	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	31,63	1.581,67
138	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	31,63	1.581,67
139	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR BRANCA	31,63	1.581,67
140	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR LARANJA	31,63	1.581,67
141	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR MARRON	31,63	1.581,67
142	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR VERDE	31,63	1.581,67
143	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AMARELA.	31,63	4.745,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

144	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR AZUL .	44,80	6.720,00
145	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR BRANCA .	44,80	6.720,00
146	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR CINZA .	44,80	6.720,00
147	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LARANJA .	44,80	6.720,00
148	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR LILÁS .	44,80	6.720,00
149	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR PRETA .	44,80	6.720,00
150	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR ROSA .	44,80	6.720,00
151	150	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. NA COR VERMELHA .	44,80	6.720,00
152	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR AMARELA . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
153	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR AZUL . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
154	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR TRANSPARENTE . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
155	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR VERDE . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
156	50	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. NA COR VERMELHO . PACOTE COM 50 UNIDADES.	66,10	3.304,83
157	30	ROLO	PAPEL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA .	80,00	2.400,00
158	150	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL . DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	171,67	25.750,00
159	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AMARELA .	24,80	1.240,00
160	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR AZUL .	24,80	1.240,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

161	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR BRANCA .	24,80	1.240,00
162	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LARANJA .	24,80	1.240,00
163	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR LILÁS .	24,80	1.240,00
164	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR PRETA .	24,80	1.240,00
165	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR ROSA .	24,80	1.240,00
166	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERDE .	24,80	1.240,00
167	50	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR VERMELHA .	24,80	1.240,00
168	50	PCT	PAPEL DE SEDA 18G/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 200 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	51,33	2.566,50
169	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AMARELA	31,80	1.589,83
170	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR AZUL	31,80	1.589,83
171	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR DOURADA	31,80	1.589,83
172	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR LARANJA	31,80	1.589,83
173	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRATA	31,80	1.589,83
174	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR PRETA	31,80	1.589,83
175	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERDE	31,80	1.589,83
176	50	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO. GRAMATURA: 230G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR VERMELHA	31,80	1.589,83



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

177	750	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	250,00	187.500,00
178	250	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	250,00	62.500,00
179	1.000	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. NA COR: TRANSPARENTE.	6,05	6.050,00
180	50	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	34,38	1.719,17
181	100	CX	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. GRAMATURA 250 A 270G/M ² . ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 343MM X 236MM. CAIXA COM 100 PASTAS. CORES DIVERSAS.	194,00	19.399,67
182	50	UNID	PASTA OFÍCIO COM ABAS. PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 335MMX245MMX40MM. FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	7,10	354,83
183	100	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	15,72	1.571,67
184	1.000	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	22,15	22.150,00
185	100	PCT	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	66,73	6.673,33
186	100	UNID	PENDRIVE CAPACIDADE 32GB. COMPATIBILIDADE WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+.	40,03	4.003,33
187	50	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,15	207,50
188	100	UNID	PERFURADOR DE PAPEL PRODUZIDO EM AÇO. PERFURA APROXIMADAMENTE 40 FOLHAS DE 75G/M ² . DIMENSÕES DO PRODUTO: 150 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE LARGURA X 120 MM DE ALTURA. CAIXA COM 06 UNIDADES.	82,22	8.221,67
189	50	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA	494,07	24.703,33
190	50	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	60,73	3.036,67
191	50	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	34,00	1.699,83



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

192	50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	15,05	752,50
193	50	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	6,67	333,33
194	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR AZUL. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNIDADES TINTA À BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
195	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR PRETA. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNID. TINTA À BASE DE ÁLCOOL;RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
196	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR VERDE. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA À BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
197	40	CX	PINCEL ATÔMICO 1100, COR VERMELHO. PONTA DE FELTRO; CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA À BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	74,20	2.968,00
198	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	47,26	4.726,00
199	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	47,26	4.726,00
200	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	47,26	4.726,00
201	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	71,17	7.116,67
202	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	71,17	7.116,67
203	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	71,17	7.116,67
204	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 00. PACOTE COM 12 UNIDADES	31,80	1.590,00
205	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 02. PACOTE COM 12 UNIDADES	36,17	1.808,33
206	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 04. PACOTE COM 12 UNIDADES	42,35	2.117,50
207	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 06. PACOTE COM 12 UNIDADES	47,03	2.351,67
208	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 08. PACOTE COM 12 UNIDADES	54,70	2.735,00
209	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 10. PACOTE COM 12 UNIDADES	60,00	3.000,00
210	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 12. PACOTE COM 12 UNIDADES	61,22	3.060,83
211	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	66,40	3.320,00
212	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	73,10	3.655,00
213	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	85,07	4.253,33
214	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE AMARELA . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	27,97	2.796,67



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

215	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE VERDE . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	27,97	2.796,67
216	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	133,73	13.373,33
217	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	133,73	13.373,33
218	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	133,73	13.373,33
219	150	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL GRANDE	33,82	5.072,50
220	150	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL PEQUENO	24,87	3.730,00
221	50	UNID	PRANCHETA ACRÍLICA . NA COR: CRISTAL. FORMATO A4. COM PRENDEDOR PLÁSTICO. DIMENSÃO: 330X230X3MM	27,13	1.356,67
222	50	UNID	PRANCHETA MDF . COM PRENDEDOR METÁLICO. TIPO: MADEIRA. TAMANHO: OFÍCIO / A4. MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM. ESPESSURA: 3MM	9,90	495,00
223	100	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	8,82	881,67
224	100	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 41MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	23,33	2.333,33
225	200	UNID	PROTETOR PORTA DOCUMENTO C/ABA TRANSPARENTE PARA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, TAMANHO 95X65MM	1,06	212,67
226	1500	UNID	PROTETOR PORTA DOCUMENTO C/ABA TRANSPARENTE PARA RG, TAMANHO 105X75MM	1,06	1.595,00
227	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	25,50	1.275,00
228	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	25,50	1.275,00
229	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	25,50	1.275,00
230	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	25,50	1.275,00
231	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	25,50	1.275,00
232	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 36 UNIDADES	54,00	5.399,67
233	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 85 UNIDADES	59,48	5.948,00
234	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	26,07	2.606,67



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

235	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	103,40	10.340,00
236	30	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	44,13	1.324,00
237	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AMARELA.	103,93	10.393,33
238	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR AZUL.	103,93	10.393,33
239	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR BRANCA.	126,97	12.696,67
240	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR LILÁS.	103,93	10.393,33
241	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR MARRON.	103,93	10.393,33
242	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR PRETA.	103,93	10.393,33
243	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR ROSA.	103,93	10.393,33
244	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERDE.	103,93	10.393,33
245	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR VERMELHA.	103,93	10.393,33
246	1.000	UNID	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE POLIPROPILENO PRETO. PONTA ARREDONDADA. MEDINDO 13CM	4,22	4.216,67
247	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	9,61	480,67
248	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	21,57	2.156,67
249	50	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE UADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML. NA COR AZUL	96,33	4.816,33
250	50	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE UADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML. NA COR PRETA	96,33	4.816,33
251	50	LT	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE UADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML. NA COR VERMELHA	98,07	4.903,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

252	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR AMARELO OURO	7,08	354,17
253	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR AZUL	62,10	3.105,00
254	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR BRANCA	62,10	3.105,00
255	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR LARANJA	62,10	3.105,00
256	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR PRETA	62,10	3.105,00
257	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR ROSA	62,10	3.105,00
258	20	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR VERDE	62,10	1.242,00
259	20	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. NA COR VERMELHA	62,10	1.242,00
260	5	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	72,43	362,15
261	5	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	72,43	362,15
				VALOR TOTAL	2.313.782,40



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____ FAX:(____) _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº: 037/2021, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às ____h__ do dia __/__/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255 – centro – Ibatiba - ES.

Município de Ibatiba ES, ____ de _____ de 2021.

NOME DA EMPRESA

CNPJ: _____

Nome Legível: _____